



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Decreto n.º 15.831 de 25 de Abril de 2019.

Abre no Orçamento Anual do
Município de Porto Velho Crédito
Adicional Suplementar, e dá outras
providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.560 de 19 de dezembro de 2018, e considerando o Ofício n.º 117/DEC/SUFIN/SEMFAZ, de 08/04/2019.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.498.429,94 (três milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e vinte nove reais e noventa e quatro centavos).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2018, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

02.00 – SECRETARIA GERAL DO GOVERNO

02.01 – SECRETARIA GERAL DO GOVERNO

PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTA R\$
02.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade	FIS	3.3.90.30	3.000	37.074,59
SUBTOTAL					37.074,59

03.00 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.01 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.01.04.122.007.2.183	CGM - Manutenção da Controladoria	FIS	3.3.90.30	3.000	9.200,00
SUBTOTAL					9.200,00

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

05.01.04.122.338.2.865	Administração da Unidade	FIS	3.3.90.39	3.000	18.993,00
SUBTOTAL					18.993,00

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS

10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS

10.01.15.451.075.2.145	Manutenção da Malha Viária Pavimentada	FIS	3.3.90.30	3.000	1.291.151,43
			3.3.90.39	3.000	540.970,02
10.01.15.122.007.2.303	Apoio a logística dos Serviços Básicos	FIS	3.3.90.30	3.000	277.012,26
			3.3.90.39	3.000	236.120,58
SUBTOTAL					2.345.254,29

13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LASER

13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LASER

13.01.27.122.007.2.001	Administração da Unidade	FIS	3.3.90.39	3.000	21.355,54
SUBTOTAL					21.355,54

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, MOBILIDADE E TRÂNSITO

14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, MOBILIDADE E TRÂNSITO

14.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade	FIS	3.3.90.30	3.000	56.662,86
------------------------	--------------------------	-----	-----------	-------	-----------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

SUBTOTAL					56.662,86
16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO					
16.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO					
16.01.04.122.347.2.920	Apoio Administrativo/SEMA	FIS	3.3.90.30	3.000	70.125,00
			3.3.90.39	3.000	47.943,00
16.01.04.122.347.2.901	Apoio Administrativo/Semdestur	FIS	3.3.90.30	3.000	26.100,00
			3.3.90.39	3.000	13.500,00
16.01.04.122.347.2.902	Apoio Administrativo/SEMAGRIC	FIS	3.3.90.30	3.000	683.906,16
			3.3.90.39	3.000	168.315,50
SUBTOTAL					1.009.889,66
TOTAL					3.498.429,94

Ar t. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 15.647 de 19/12/2018 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 15.648 de 19/12/2018.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município